Resolução nº 01/2003.

Autoriza o Legislativo Municipal a fazer doação que menciona e contém outras providências.

Art. 1º) Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a doar 02 (duas) mesas usadas, inscritas no patrimônio sob os números: 153 e 042, 01(uma) mesa usada para o PSF (Programa Saúde Família) do distrito Dom Corrêa 01(uma) mesa usada para o CEI (Centro Estudantil Infantil) do distrito de Dom Corrêa.

Art. 2º) Os bens doados se destinarão ao uso exclusivo no do PSF e CEI do distrito de Dom Corrêa.

Art. 3º) Com a doação, fica autorizada a baixa de referidos bens, junto ao patrimônio público Municipal.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2003.

Rômulo do Carmo Rodrigues
Presidente

Maria Imaculada Dutra
Vice Presidenta

Antônio Carlos Xavier da Gama
1º Secretário